



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – *CAMPUS* DE MORADA NOVA

EDITAL Nº 13/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *Campus* de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em **Gestão Ambiental** no ***Campus* de Morada Nova** do IFCE, autorizado pela Resolução Nº 084 de 25 de setembro de 2017, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 75, do Gabinete da Direção Geral do *Campus* de Morada Nova do IFCE, de 18 de outubro de 2017. Ela é composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE – *Campus* de Morada Nova:

DOCENTE	FUNÇÃO
Rafael Araújo Sales	Presidente
Antônio Glaydson Lima Moreira	Membro
Danilo Reis de Vasconcelos	Membro
Francisco Glauco Gomes Bastos	Membro
Francisco Rafael de Araújo Oliveira	Membro
José Reges da Silva Lobão	Membro
Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque	Membro
Luciene Cássia Corrêa de Sousa	Membro
Renato Teixeira Moreira	Membro
Udinart Prata Rabelo	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Informações gerais sobre o curso;
 - Anexo II – Cronograma geral do processo seletivo;
 - Anexo III – Formulário de inscrição
 - Anexo IV – Conteúdo Programático
 - Anexo V – Formulário modelo para interposição de recurso.
 - Anexo VI – Declaração de anuência de liberação do funcionário

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Ambiental para o semestre 2018.1.
- 2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais três meses. A sua carga horária é de 420 horas.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritos no Anexo I deste edital.
- 2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na página do IFCE – *Campus* de Morada Nova, na Internet, <http://ifce.edu.br/moradanova>.
- 2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração/certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, de qualquer área do conhecimento.
- 2.6. O público alvo deste curso é formado por profissionais interessados em questões ambientais, no âmbito da gestão ambiental.
- 2.7. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso.

Quadro 1. Docentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental

Professores/as
Dr. Antônio Glaydson Lima Moreira
MSc. Danilo Reis de Vasconcelos
Dr. Francisco Glauco Gomes Bastos
MSc. Francisco Rafael de Araújo Oliveira
Dr. José Reges da Silva Lobão
MSc. Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque
Dra. Luciene Cássia Corrêa de Sousa
MSc. Rafael Araújo Sales
Dr. Renato Teixeira Moreira
MSc. Udinart Prata Rabelo

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido do dia **02 de janeiro de 2018** ao dia **19 de janeiro de 2018**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço eletrônico: <http://ifce.edu.br/moradanova>, no período de inscrição, imprimir e preencher o formulário de inscrição de forma completa;

II - Entregar ou enviar, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato e o número do edital, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino. São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração/certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- f) 2 (duas) fotos 3x4;
- g) Currículo *Lattes* impresso com cópias autenticadas das comprovações. Para cadastramento do currículo Lattes deverá acessar o site www.cnpq.br, e depois de cadastrá-lo imprimir o mesmo da página do CNPq.

III – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue presencialmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 07h às 11h, e de 13h às 17h, no Setor de Protocolo, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), (*Campus* do IFCE de Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP: 62.940-000 Morada Nova - CE); ou ser enviado via Correios por SEDEX, com **Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem limite ao último dia de inscrição estabelecido no Anexo II**, para o endereço: *Campus* do IFCE de Morada Nova (Setor de Protocolo) Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP: 62.940-000 Morada Nova - CE.

- 3.2. Serão ofertadas **25 vagas** no processo seletivo de **2018.1**.
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.4. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.
- 3.5 Para a autenticação de documentos comprobatórios por servidor da administração, o candidato deve levar os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável.
- 3.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

- 3.7. O candidato com deficiência que necessite de condição especial para realizar a seleção, deverá fazer essa notificação para o e-mail **pos.moradanova@ifce.edu.br**, preenchendo o quadro abaixo:

Notificação Edital N° _____
Nome completo:
CPF:
Tipo de condição especial de que necessita:

- 3.8. O candidato deverá indicar claramente quais os recursos especiais e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Essas informações deverão ser enviadas para o e-mail **pos.moradanova@ifce.edu.br**, durante o período de inscrição.
- 3.9. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal N° 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico **pos.moradanova@ifce.edu.br**, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 3.11. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa necessidade, através do correio eletrônico **pos.moradanova@ifce.edu.br**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 3.12. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.13. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.14. O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/moradanova> conforme estabelecido no cronograma no Anexo II.
- 3.15. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.16. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas:

a) Primeira Fase: Prova escrita, de **caráter classificatório e eliminatório**. Prova com 10 questões de múltipla escolha de português e 30 questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos na área ambiental, cada uma com 5 opções de resposta das quais apenas 1 será correta, de acordo com bibliografia constante no Anexo IV do presente Edital, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis. Cada questão terá 2,5 pontos de peso de modo que a pontuação final do candidato pode variar entre 0 e 100 pontos. A prova terá **duração de 4 (quatro) horas**, iniciando-se às 14h (**horário local**) e não será permitido nenhum tipo de consulta ou utilização de calculadora.

b) Segunda Fase: Análise curricular, de **caráter classificatório**. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observado o padrão Lattes do CNPq, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. Os primeiros 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na primeira fase da seleção terão o currículo analisado pela comissão julgadora, conforme as datas estabelecidas no cronograma do edital. Em caso de empate no candidato de número 50 (cinquenta), todos aqueles com a mesma nota passarão para a 2ª fase. Os candidatos serão avaliados conforme os critérios do item 4.4 e receberão nota de 0 a 100 pontos. A entrega ou envio do *curriculum vitae*, observado o padrão *Lattes* do CNPq e da documentação comprobatória somente será realizada no ato da inscrição do processo seletivo.

4.1.1. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova Escrita, bem como a aplicação desta fora do horário, data e local pré-determinados.

4.1.2. O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita com a antecedência necessária. Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

4.1.3. O candidato deverá portar um documento oficial de identificação original em conformidade com o item 3.1 do presente edital, com fotografia e dentro da validade, caneta esferográfica **azul** ou **preta**, fabricada em material transparente.

4.1.4. Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como celulares, "pagers", "palm-tops", relógios não analógicos, microcomputadores portáteis, nem mochilas ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira, lenço ou faixa de cabelo, cachecol ou similares.

4.1.5. O IFCE *Campus* Morada Nova não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos.

4.1.6. Nos recintos de prova, serão lidas as instruções gerais ao candidato.

4.1.7. Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por profissional designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil;

- fazer uso de banheiro; e
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

4.1.8. Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas e,

em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi transcrita no

Cartão-Resposta.

4.1.9. O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 60 (sessenta) minutos. O candidato não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo do Cartão-Resposta para que o candidato preencha suas respostas para posterior conferência. A Prova Escrita será disponibilizada oportunamente no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/moradanova>.

4.1.10. Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- e) cometer ato grave de indisciplina; e
- f) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

4.2 Será atribuída nota de 0 a 100 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.3.

4.3 A pontuação do *Curriculum Vitae*, padrão *Lattes*, será avaliada de acordo com os quesitos abaixo, podendo o candidato atingir no máximo 100 pontos, sendo desconsiderados os pontos que eventualmente ultrapassem o limite máximo estipulado. Essa etapa tem caráter classificatório.

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO
Experiência Profissional em Gestão Ambiental.	4 pontos por ano ou fração	25
Experiência Profissional em áreas afins de Gestão Ambiental	3 pontos por ano ou fração	15
Experiência em monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica e extensão	5 pontos por ano ou fração	10
Formação complementar em Gestão Ambiental ou áreas afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10 h/a	10
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado em Gestão Ambiental ou áreas afins	5 pontos por artigo	10
Trabalho Completo publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 pontos por trabalho	10
Resumo Expandido publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	1 ponto por trabalho	5
Trabalho apresentado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	1 ponto por trabalho	5

Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Minicursos ministrados (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 ponto por evento	4
Participação em Eventos Científicos em Gestão Ambiental ou áreas afins, a partir do ano de 2012 (congressos, simpósios, seminários, etc)	1 ponto por evento	6
	TOTAL	100

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo II e será divulgado no *Campus* de Morada Nova do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/moradanova>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo V), e deverão ser interpostos através do e-mail **pos.moradanova@ifce.edu.br**.
- 5.3 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.4 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo II deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 A nota final para efeito de classificação dos candidatos será calculada da seguinte forma:

$$N = 0,8(E) + 0,2(C)$$

Em que: N = Nota final; E = Nota da Prova Escrita; C = Nota do Currículo;

- 6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - que obtiver maior nota de na prova escrita de conhecimentos específicos;
 - que obtiver maior nota de na prova escrita de português;
 - que obtiver maior nota do currículo Lattes.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial no Setor de Protocolo, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), (*Campus* do IFCE de Morada Nova, Av.

Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP: 62.940-000 Morada Nova – CE), conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 07h às 11h, e de 13h às 17h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial no Setor de Protocolo, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), (*Campus* do IFCE de Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP: 62.940-000 Morada Nova – CE), conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 07h às 11h, e de 13h às 17h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga.
- 7.3 **Não haverá encargos financeiros para os alunos**, no que se refere à matrícula e às mensalidades;
- 7.4 Para realização da matrícula, o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1, inciso II deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito ao cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando -se e pronunciando-se no dia **26 de dezembro de 2017**.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail **pos.moradanova@ifce.edu.br**.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/moradanova>, no dia **27 de dezembro de 2017**.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o **horário local**.
- 9.2. O IFCE reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional. Assim como de não ofertar turma caso não atinja um mínimo de 13 candidatos aprovados no certame.
- 9.3. Não será permitido o **trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, salvo em casos previstos pelo REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA (ROD) do IFCE**.
- 9.4. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

- 9.6. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.7. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.8. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.10. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora do *Campus* de Morada Nova, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.
- 9.11. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria do *Campus* IFCE – Morada Nova, Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do *Campus* Morada Nova, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 9.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Morada Nova, 21 de dezembro de 2017.

MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO

DIRETORA GERAL DO IFCE - *Campus* Morada Nova



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – *CAMPUS* DE MORADA NOVA

ANEXO I

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Gestão Ambiental

Nome do Curso: Especialização em Gestão Ambiental

Área do Conhecimento: Multidisciplinar I – Meio Ambiente e Agrárias (código 90191000 Capes/CNPq).

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/moradanova>

Público Alvo: Graduados em qualquer área do conhecimento.

Forma de Oferta: Presencial e Noturno, em dias úteis e também aos finais de semana, caso necessário. O curso é estruturado por disciplinas independentes.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 12 (doze) meses para as disciplinas e 6 (seis) meses para o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Campus: IFCE – *Campus* de Morada Nova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
 CEARÁ – *CAMPUS* DE MORADA NOVA

ANEXO II

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	21/12/2017
Impugnação do Edital	26/12/2017
Divulgação das respostas à impugnação do edital	27/12/2017
Inscrições	02/01/2018 até 19/01/2018
Data final de entrega e protocolo da documentação	19/01/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	25/01/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	26/01/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	29/01/2018
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	29/01/2018
Prova Escrita	04/02/2018
Divulgação do gabarito da Prova Escrita	05/02/2018
Interposição de Recursos referente à Prova Escrita	06/02/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Prova Escrita	07/02/2018
Resultado Final da Primeira Fase	07/02/2018
Interposição de Recursos quanto ao resultado da Primeira Fase	08/02/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Primeira Fase	09/02/2018
Divulgação do resultado final da Segunda Fase	21/02/2018
Interposição de Recursos quanto ao resultado da Segunda Fase	22/02/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Segunda Fase	23/02/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/02/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	27/02/2018 até 01/03/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	05/03/2018 até 06/03/2018
Aula inaugural	07/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS MORADA NOVA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE
EXPEDIÇÃO

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE

Nº TÍTULO ELEITORAL
EXPEDIÇÃO

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 13/2017 adotados pelo curso de Especialização em Gestão Ambiental, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – *CAMPUS* DE MORADA NOVA

ANEXO IV

Conteúdo Programático e bibliografia para as provas

- Português:

- Compreensão e interpretação de textos;
- Morfologia:
 - ✓ Aspectos verbais;
 - ✓ Vozes verbais;
 - ✓ Emprego de pronomes;
- Sintaxe:
 - ✓ Concordância nominal e verbal;
 - ✓ Regência nominal e verbal.
- Coesão e coerência textual.

- Conhecimentos específicos:

- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Educação Ambiental;
- Recursos Naturais Renováveis e Produção de Energia;
- Gestão de Resíduos.

Referências sugeridas para a prova de conhecimentos específicos:

ARON, Ananda Jasmin. Direito e Meio Ambiente: a importância do direito ambiental na contemporaneidade. 2015. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.54374&seo=1> . Acesso em: 30 out. 2017.

BARBOSA, Gabriela Gonçalves. Recursos Naturais Renováveis e Produção de Energia. Revista Política Hoje, Recife, v. 23, p.193-215, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/view/3760/3064>>. Acesso em: 30 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.. Lei. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: 30 out. 2017.

_____. Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.. Lei. Brasília, DF: D.o.u, 09 jan. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm>. Acesso em: 30 out. 2017.

LEHER, Roberto. A educação ambiental como crítica ao desenvolvimento sustentável: notas sobre o método. Pesquisa em Educação Ambiental, [s.l.], v. 11, n. 2, p.10-23, 31 out. 2016. Departamento de Educacao da Universidade Estadual Paulista – UNESP. <http://dx.doi.org/10.18675/2177-580x.vol11.n2.p10-23>. Disponível em: <<http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/pesquisa/article/view/11963/7905>>. Acesso em: 30 out. 2017.

MONDELLI, Giulliana; GIACHETI, Heraldo Luiz; HAMADA, Jorge. Avaliação da contaminação no entorno de um aterro de resíduos sólidos urbanos com base em resultados de poços de monitoramento. Engenharia Sanitaria e Ambiental, [s.l.], v. 21, n. 1, p.169-182, mar. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-41520201600100120706>. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/esa/v21n1/1413-4152-esa-21-01-00169.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2017.

NOGUEIRA, Christiano; MOLON, Susana Inês. As concepções de homem, natureza e trabalho no Curso Técnico em Meio Ambiente do IFSul. Pesquisa em Educação Ambiental, [s.l.], v. 12, n. 1, p.85-99, 30 jan. 2017. Departamento de Educacao da Universidade Estadual Paulista – UNESP. <http://dx.doi.org/10.18675/2177-580x.vol12.n1.p85-99>. Disponível em: <<http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/pesquisa/article/view/9611/8077>>. Acesso em: 30 out. 2017.

TUNDISI, José Galizia. Recursos hídricos no futuro: problemas e soluções. Estudos Avançados, [s.l.], v. 22, n. 63, p.7-16, 2008. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142008000200002>. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10290/11934>>. Acesso em: 30 out. 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – *CAMPUS MORADA NOVA*

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº
....., CPF nº, inscrito para concorrer a uma
vaga no Curso de Especialização em Gestão Ambiental, IFCE/*Campus* de Morada Nova,
através do Edital nº 13/2017, interponho recurso, junto à Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo, referente à **(indicar a etapa
do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação
é:.....
..... **(explicitar a decisão que
está sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – *CAMPUS MORADA NOVA*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* em Gestão Ambiental – IFCE/Campus Morada Nova.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candidato (a) _____ que trabalha _____ atualmente _____ nessa instituição _____ no cargo _____, exercendo a função _____, no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Morada Nova.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, durante todo o período de realização.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)